

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2024 Processo nº 123/2024

Jorge Cladistone Pozzobom, Prefeito Municipal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso II do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na justificativa abaixo, resolve:

Art. 1º - Fica revogado o processo licitatório nº 123/2024, relacionado à Concorrência nº 09/2024, cujo objeto é a contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo “menor preço”, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, referente à execução de infraestrutura urbana da Avenida Perimetral, no trecho compreendido entre as Estacas 02+000 e 04+000, numa extensão aproximada de 2,00 Km, em virtude de conveniência e oportunidade, conforme justificativa abaixo.

Art. 2º - Pelo presente ato, ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior, conforme disposto no Art. 165, I, “d” da Lei 14.133/2021, para interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do Art. 71, §3º do mesmo dispositivo.

Art. 3º - Transcorrido o prazo do artigo anterior, sem manifestação, o ato revogatório será consumado.

Art. 4º - Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

Torna-se necessária e conveniente a revogação do referido processo licitatório conforme explanado no Memorando nº 885/2024/SMISP/GAS, o qual demanda uma readequação do projeto técnico para melhor atendimento ao interesse público, pois o trecho em questão não representa a conclusão da obra, mas sim o segundo trecho, permanecendo o terceiro para licitar. Portanto, é imprescindível reconhecer que essa situação demanda ajustes técnicos e financeiros. Salienta-se que o processo licitatório realizou a abertura e o julgamento das propostas e da documentação de habilitação, porém o objeto não foi adjudicado e homologado. Assim, a respectiva licitação não gerou direito adquirido a terceiros, nem houve efeitos lesivos sofridos por qualquer parte em virtude do desfazimento dos atos administrativos decorrentes.

Santa Maria-RS, 25 de outubro de 2024.

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal